



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 0018
Versão: 01
Data: 12/12/2024

Ampliação

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nome CNPJ
Cemitério Municipal Jardim da Paz - Prefeitura Municipal de Jacareí 46.694.139/0001-83

Logradouro
Avenida Olinda de Almeida Mercadante

Número S/N	Complemento	Número S/N	Complemento	Número S/N
---------------	-------------	---------------	-------------	---------------

CARACTERÍSTICAS DO PROJETO

Atividade Principal

Descrição
CNAE 9603-3/01 - Gestão de cemitérios

Bacia Hidrográfica UGRHI
61 - PARAÍBA 2 - PARAÍBA DO SUL

Corpo Receptor Classe

Área (m²)

Terreno 66.816,20	Construída 253,00	Atividade ao Ar Livre 473,40	Novos Equipamentos
----------------------	----------------------	---------------------------------	--------------------

Licença Prévia e Licença de Instalação nº 0023-2024

A Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana - SMAZU, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 6.274/2019 e Lei Municipal nº 6.425/2021, e demais normas pertinentes, emite a presente Licença, nas condições e termos nela constantes.

A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

A presente Licença de Operação refere-se aos locais, equipamentos ou processos produtivos relacionados em folha anexa.

Os equipamentos de controle de poluição existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar sua eficiência.

Alterações nas atuais atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas de Licença Prévia e Licença de Instalação.

Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência.



LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº: 0018

Versão: 01

Data: 12/12/2024

Ampliação

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

01. O necrochorume deverá ser devidamente recolhido e armazenado em reservatórios para posterior destinação a tratamento.
02. Os resíduos sólidos gerados no columbário deverão ser adequadamente dispostos a fim de evitar problemas de poluição ambiental.
03. Os resíduos sólidos resultantes da exumação de corpos (urnas, tecidos, material descartável, luvas, sacos plásticos, etc.) deverão ter destinação adequada, preferencialmente com o mesmo tratamento dado aos resíduos sólidos gerados pelos serviços de saúde, de acordo com a legislação vigente.

OBSERVAÇÕES

01. A presente licença refere-se a ampliação do cemitério de 01 columbário, denominado 06, totalizando 424 jazigos.
02. Áreas Licenciadas:
Atividade ao Ar Livre de 473,4 m², sendo:
Jazigos: 253 m²
Passeio: 210,4 m²
Caixa/Velório: 10 m²

DENISE CUBAS DE MORAIS PRADO

Diretora de Meio Ambiente